



EDITAL Nº 23/2025 - Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga para PEB II- CEEJA

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes **licenciados nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Sociologia, Filosofia, História e Geografia; Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências, Biologia, Física e Química; Matemática e suas Tecnologias**, interessados em atuar no CEEJA de Presidente Venceslau, em conformidade com a referida legislação, nos componentes curriculares acima mencionados, atendendo as necessidades do Currículo Paulista, especialmente o Novo Ensino Médio, conforme Resolução SEDUC nº 52 de 16/11/2023, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Médio e Resolução SEDUC nº 53 de 16/11/2023, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, da Rede Estadual de Ensino de São Paulo.

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. **Período de Inscrição:** de 20 a 24/03/2025 (até 12:00). Preencher inscrição pelo link abaixo:

<https://forms.office.com/r/cxuxzBHjDe>

1.2. **Etapa 1 – Análise documental e Análise do Currículo Funcional:** 20 a 26/03/2025

1.3. **Convocação via site da Diretoria de Ensino para os candidatos elegíveis à entrevista:** 26 a 28/03/2025 – local: Link a ser divulgado juntamente com a convocação dos elegíveis.

1.5. **Publicação da Classificação Deferidos e Indeferidos:** 01/04/2025

1.6. **Recursos:** 01 e 03/04/2025

1.6. **Publicação da Classificação Final deferidos/indeferidos:** 04/04/2025

1.7. **Atribuição: 07 e 08/04/2025** – Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio ou de acordo com cronograma publicado no site da Diretoria Regional de Ensino.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As aulas das disciplinas/área de conhecimento do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes efetivos, para docentes não efetivos (P,N,F), a contratados e candidatos à contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas 2025 com indicação de Projetos da Pasta e também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

3. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO** – enviar em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail desat@educacao.sp.gov.br devidamente identificado com os dados do candidato

3.1. RG e CPF;

3.2. Diploma de licenciatura plena e respectivo histórico escolar;

3.3. Comprovante de assiduidade: declaração original, fornecida e assinada pelo Diretor de Escola (ANEXO I), constando a quantidade de dias trabalhados até 30/06/2024, o número e a natureza das faltas e os afastamentos dos últimos 03 (três) anos (01/07/2021 a 30/06/2024) ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - de 01/07/2021 a 30/06/2024;

3.4. Comprovações de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (ANEXO II), se houver;

3.5. Comprovações de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2024);

3.6. Certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação;

3.7. Diplomas de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sório, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

- 3.10 Comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2025 com indicação de Projeto da Pasta;
- 3.11. Indicação se haverá acúmulo de cargo ou não.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS.** Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados no ato da inscrição e entrevista.

4.1.2. Etapa 1 – análise documental.

4.1.3. Etapa 2 – análise do currículo.

4.1.4. Etapa 3 – Etapa com entrevista, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento será via site da Diretoria desantoanastacio.educacao.sp.gov.br/, como consta no item 1.4 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2024) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta – 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas – 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas – 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;

5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;

5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;

5.7. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesseis) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos docentes, efetivos, não efetivos (P,N,F) e candidatos à contratação inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos e por situação funcional.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

7.1. Maior pontuação na entrevista (perfil);

7.2. Maior pontuação na análise do currículo;

7.3. Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2024;

7.4. Experiência em CEEJA;

7.5. Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sírrio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio, ocorrerá no dia 04/04/2025.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 40 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) e Atividade Pedagógica Diversificada, com disponibilidade de horário conforme as necessidades da unidade escolar.

Observação: A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulo, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1. Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2. Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3. Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4. Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5. Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6. Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7. Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8. Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9. Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10. Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

10.11. Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

10.12. Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.

10.13. Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.

10.14. Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

10.15. Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam ao aluno recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.

10.16. Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.

10.17. Ter capacidade de gerenciar conflitos.

10.18. Ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sírío, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

10.19. Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.

10.20. Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.

10.21. Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

11.2. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

Santo Anastácio, 19 de março de 2025.

GERALDA HELENICE AUGUSTA ROCHA
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sório, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

ANEXO I – Declaração de Assiduidade (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento de docentes interessados em atuar no CEEJA de Presidente Venceslau em 2025.

O Diretor de Escola da E. _____, no município de _____ - Diretoria de Ensino da Região de _____, declara, para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Presidente Venceslau que _____, portador do RG nº _____, (titular de cargo ou ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação) com Licenciatura Plena em _____:

a) conta com _____ dias trabalhados no magistério público oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, até a data base 30/06/2024.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos, comprovados, nos últimos 03 (três) anos (01/07/2021 a 30/06/2024):

- dias trabalhados no período de 01/07/2021 a 30/06/2024: _____ dias;

- faltas abonadas: _____

- faltas justificadas: _____

- faltas injustificadas: _____

- faltas médicas totais: _____

- dias de Licença para tratamento de sua saúde ou de pessoa da família: _____

- outras faltas (especificar): _____

- faltas (tipo) : _____

- faltas (tipo) : _____

- afastamentos de qualquer natureza (exceto licença gestante) - especificar:

- afastamento (tipo) : _____ dias

- afastamento (tipo) : _____ dias

Data / carimbo / assinatura do Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sírrio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

ANEXO II – Declaração de Experiência (papel timbrado da escola- CEEJA)

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Presidente Venceslau no ano de 2025.

O Diretor de Escola do CEEJA _____, Diretoria de Ensino da Região de _declara, para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de residente Venceslau, que

_____, (titular de cargo ou ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação), com Licenciatura Plena em ____conta com

dias trabalhados junto ao CEEJA, no período compreendido entre 01/07/2021 e 30/06/2024.

Declara, ainda, que, atuando nesta Unidade, teve desempenho considerado ____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data / carimbo / assinatura do Diretor do CEEJA